

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.28.245. DE 06 DE JUNHO DE 2019.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº9118, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018, ART.4; §1º E §2º. ✓

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DEVOLUÇÃO DE RECURSO AO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, REFERENTE AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE. REF. PEDIDO 2169 - PROCESSO 21.804-2.

REF. SOLICITAÇÃO 359 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 0,02 (ZERO REAIS E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUC		
3.3.90.93.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
6111	FNDE/PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
		R\$	0,02
		TOTAL....R\$	0,02

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDU		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
6111	FNDE/PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA		
		R\$	0,02'


TOTAL....R\$ 0,02

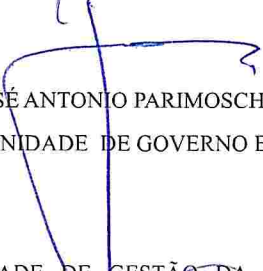
ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



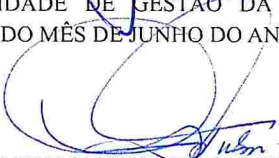
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 28.245/2019


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO /
PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI /
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) SEIS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI /
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO